

CERTIFICADO LAS-RAS N°014/2019

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa **BRASIPEDRA MINERAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ 25.288.242/0003-15**, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil** (Produção Bruta: 30.000 m³/ano), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, ANM nº 832.860/2012, localizado na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, s/nº, Bairro Itaim, Coordenadas Geográficas: LAT/Y 7.527.638 e LONG/X 412.535, no Município de Cachoeira de Minas, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo 14080/2017/001/2019, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de DAIA nº0033224-D, com vencimento em 18/09/2021; Tipo de Intervenção: Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Área/Unid: 0,0517 ha; Coordenadas Geográficas: LAT/Y 7.527.638 e LONG/X 412.535; Bioma: Mata Atlântica.

Processo de Outorga nº 02016/2018; Modo de Uso: Dragagem de curso de água para fins de extração mineral; Coordenadas Geográficas: Início: Lat 22°21'14,59"S e Long 45°51'04,14"W Final: Lat 22°21'13,13"S e Long 45°51'01,22"W.

"ESTA LICENÇA NÃO SUBSTITUI A OBRIGATORIEDADE DO EMPREENDEDOR EM OBTER TÍTULO MINERÁRIO OU GUIA DE UTILIZAÇÃO EXPEDIDA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM N° 217, DE 2017".

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 18/01/2029.

Varginha, 18 de janeiro de 2019.